

RESOLUÇÃO CRCPA Nº 475, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Entrega de Diploma às Organizações Contábeis que completaram 20, 30, 40 e 50 Anos de Efetivos Serviços Prestados na Área Contábil.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento das Organizações Contábeis através da valorização da ética e do trabalho regular prestados há 20, 30, 40 e 50 anos de efetivos serviços excepcionais na área contábil, marcados pela contribuição significativa para o crescimento e o progresso econômico do estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Regional de Contabilidade do Pará realizará Solenidades de Reconhecimento às Organizações Contábeis que completaram 20, 30, 40 e 50 anos de efetivo exercício Cadastral procedendo a entrega de diploma, e que esteja em situação regular com suas obrigações pecuniárias no CRCPA.

§ 1º – A solenidade ocorrerá no mínimo uma vez ao ano, em data previamente marcada.

§ 2º – A listagem com o nome das Organizações para a Solenidade será verificada pelo Setor de Registro.

§ 3º – Todos os convites serão enviados por e-mails aos sócios das Organizações.

§ 4º – O convite é extensivo aos familiares dos homenageados e novos profissionais, bem como aos colaboradores das empresas.

§ 5º – A solenidade ocorrerá na sede do CRCPA e/ou nas cidades onde o Regional mantenha representação.

Art. 2º - O Diploma de Reconhecimento Cadastral será assinado exclusivamente pela Presidência e Vice-Presidente de Registro Profissional do CRCPA, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução.

§ Único - Os Diplomas serão entregues exclusivamente pelo Presidente ou quem este designar.

Art. 3º - Todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação será custeado pelos próprios sócios.

Art. 4º – A solenidade é gratuita e o CRCPA poderá captar patrocínio através de edital de chamamento público de produtos e serviços para ofertar aos profissionais *coffee-break* e sorteio de brindes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente CRCPA